



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018**

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 164 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Altera o Parágrafo único do art. 164 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar 1 (um) Projeto de Decreto Legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de abril de 2018

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

Coautores:

**HUDSON PESSINI**  
Vereador

**RENAN DOS SANTOS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de resolução tem por finalidade ajustar um melhor limite de proposituras por Vereador para concessão de título de cidadão honorário. A redução de 8 (oito) para 2 (duas) proposituras proporcionará uma significativa valorização na referida honraria.

Com efeito, o número excessivo de honrarias podem fazer com que as mesmas caiam em descrédito, além de onerar financeiramente a Câmara com despesas de placas<sup>1</sup> e cerimonial. A título de comparação, todos os prêmios importantes são concedidos para um número extremamente reduzido de pessoas que de fato fazem jus, dando um significado muito mais especial.

Importante registrar, por fim, que além dos títulos de cidadão honorário temos também outras honrarias, tais como: Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes, Comenda Referencial de ética e de Cidadania, Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra”, Medalha de Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior – Campineiro”, Título de Cidadão Emérito Comunitário, Comenda “Alexandre Aldo Vannucchi Leme” de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia e Medalha Mulher Empreendedora “Ana Abelha”.

Desta forma, solicitamos apoio aos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

S/S., 19 de abril de 2018

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

Coautores:

**HUDSON PESSINI**  
Vereador

**RENAN DOS SANTOS**  
Vereador

---

<sup>1</sup> O valor de cada placa, segundo a última compra, custa R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)